



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DE SÃO  
FRANCISCO**

*Amor por Barra de São Francisco*

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 017, DE 02 DE ABRIL DE 2008.**

**“MODIFICA O PLANO PLURIANUAL DE  
INVESTIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

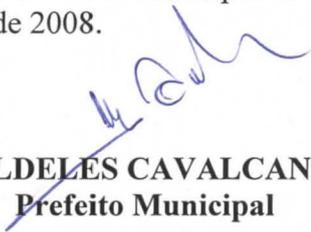
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte  
lei:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos de que  
trata a Lei Municipal nº 148/2005, de 28 de novembro de 2005, para exercício de 2008 –  
Aquisição de um veículo automotor, para a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de  
dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, no átrio  
da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado  
do Espírito Santo, aos 02 de abril de 2008.

  
**WALDELES CAVALCANTE**  
**Prefeito Municipal**